



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 204/20

Contrato/Aditivo nº **103/2021**

Processo Administrativo nº 18.776/2021, anexo ao de nº 18.514/2020 – Pregão 091/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADITAMENTO: Prazo

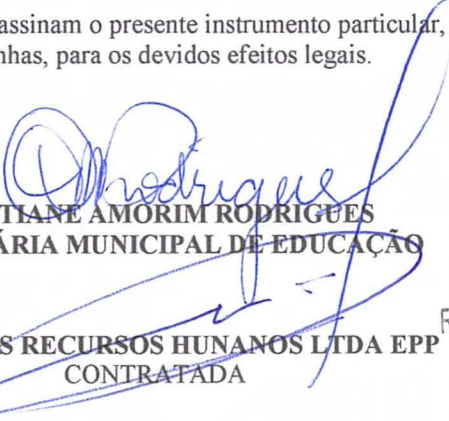
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua João Pessoa, nº 150, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de julho de 2020, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **17/07/2021** à **16/07/2022**, mantendo-se os valores contratados em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais, sem aplicação de reajustes. Neste ato, deverá a **CONTRATADA**, prestar/prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **11 JUN 2021**


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
CONTRATADA

SOLUCOES
RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ:18.975.589/0001-09

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2-165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3